



PREFEITURA DE
**APARECIDA
DO RIO DOCE**

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18292/2024

OBJETO: Contratação e de uma empresa especializada em serviços elétricos, de mão de obra para a ligação de um transformador da subestação, serviços elétricos de mão de obra referente a instalação de conduítes no poste duplo t10/300, instalação de roldanas de louça, conectar todas as conexões de cobre com alumínio, fazer todas as conexões nas entradas de salas de aula, fazer instalação do cabo de saída do disjuntor triplo, fazer tensionamento de cabos multiplex, da escola municipal Vereador João Justino, atendendo assim as necessidades da Secretária Municipal de Educação.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento DE Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente Contratação e de uma empresa especializada em serviços elétricos, de mão de obra para a ligação de um transformador da subestação, serviços elétricos de mão de obra referente a instalação de conduítes no poste duplo t10/300, instalação de roldanas de louça, conectar todas as conexões de cobre com alumínio, fazer todas as conexões nas entradas de salas de aula, fazer instalação do cabo de saída do disjuntor triplo, fazer tensionamento de cabos multiplex, da escola municipal Vereador João Justino, atendendo assim as necessidades da Secretária Municipal de Educação, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 01 de novembro de 2024

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria de Educação